

Encarte não fere a lei, diz advogado

O advogado Henrique Neves da Silva apresentou ontem ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) a defesa do candidato a deputado federal pelo PRN, empresário Paulo Octávio, com relação ao processo de abuso de poder econômico, caracterizado pela circulação de encartes nos jornais locais, nos dias 20 e 23 do mês passado. Segundo alegação do advogado, o tablóide "Fala Brasília" não fazia parte do jornal e o encarte "Viva Esporte/Viva Cultura" foi patrocinado pela empresa Paulo Octávio, e não pelo candidato do PRN.

Na defesa, o advogado argumenta que o encarte "Viva Esporte/Viva Cultura", que circulou no último dia 20, foi uma iniciativa da Secretaria de Cultura do DF, com apoio da empresa Paulo Octávio. "O encarte caracteriza propaganda comercial que há muitos anos vem sendo feita pela firma do candidato, que tem seu próprio nome. Por isso não pode ser considerada propaganda eleitoral indevida", justificou. Ele explica ainda que a propaganda comercial é inerente ao exercício da atividade comercial e limitada apenas pela Constituição.

O boletim "Fala Brasília", de acordo com a defesa do advogado, não fazia parte de jornal, caracterizando "simples propaganda eleitoral lícita, de ampla utilização pela maioria dos candidatos".